



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC N° 1638/SIE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.**

Homologa o Heliponto em Navio Privado  
FPSO CIDADE DE NITEROI MV 18 (RJ).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.025309/2009-65,

**RESOLVE:**

Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: FPSO CIDADE DE NITEROI MV 18;
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração – Campo de Marlim Leste – Bacia de Campos;
- IV - proprietário: OPPORTUNITY MV 18 B.V - PETROBRÁS;
- V - coordenadas geográficas: 22° 28' 60" S / 009° 55' 60" W;
- VI - Altitude: 34,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 22,25 x 22,50 metros
- VIII - resistência do pavimento: 12,9 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 16 de abril de 2014.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária